



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XII – Edição 3166 – Sexta-feira, 7 de Dezembro de 2007

Prefeitura propõe renovar contratos de agentes dos PSFs

A prefeitura encaminhará nos próximos dias projeto de lei à Câmara Municipal solicitando prorrogação, até 31 de dezembro de 2008, dos contratos temporários dos agentes comunitários de saúde que atuam no Programa de Saúde da Família (PSF). Nesse período, a prefeitura deve concluir projeto para a criação de uma estrutura própria para o PSF em Porto Alegre.

Conforme acordo com o Ministério Público, o município enviará, até março de 2008, um segundo projeto de lei à Câmara com o objetivo de constituir uma estrutura definitiva para o PSF na Capital. A proposição deverá atender às diretrizes do Ministério da Saúde em relação ao programa, conforme Portaria 648/2006, e prever a contratação de forma direta, via concurso público, dos diversos profissionais com atuação no PSF, incluindo médicos, dentistas, enfermeiros e agentes comunitários de saúde.

Com essa iniciativa, será entregue à Câmara a possibilidade de regulamentação do que prevê a Emenda Constitucional 51/2006, que faculta o aproveitamento dos agentes comu-

nitários de saúde contratados a partir de processo anterior de seleção pública efetuada por órgãos ou entes da administração direta ou indireta de Estado, Distrito Federal ou município ou por outras instituições com a efetiva supervisão e autorização da administração direta dos entes da federação. A prorrogação dos contratos vigentes desde agosto de 2007 se estenderá automaticamente a todos os agentes comunitários de saúde em atividade. Será concedido ao servidor admitido o direito a férias, após o cumprimento de período de 12 meses.

Análise dos vereadores

A proposta que será enviada ao Legislativo está sendo analisada pelo secretário de Gestão e Acompanhamento Estratégico. “Nosso compromisso é com a prestação de um serviço qualificado e não apenas com uma ou outra categoria. O importante é que os vereadores terão tempo suficiente para examinar a questão em todos os seus aspectos, para que esse processo seja bem transparente.”

No entendimento do secretário, existe uma fragilidade na formatação jurídica dada ao PSF pelo governo federal. “O PSF é uma estratégia do governo federal e não uma política pública, não havendo previsão de fonte de recursos para ele”, acrescentou. Segundo o secretário, o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) formalizado com o Ministério Público não permite alternativa à contratação de pessoal que não seja por meio de concurso público. “É preciso constituir uma estrutura própria para a gestão do PSF. Como os contratos atuais não se renovam automaticamente, necessitamos prorrogar os prazos de contratação.” Será proposta a estruturação de um novo órgão dentro da Secretaria Municipal da Saúde, que passará a gerir o PSF.



Ivo Gonçalves / Banco de Imagens – PMPA

Prorrogação dos contratos se estenderá a todos os agentes em atividade

Pagamento antecipado garante 20% de desconto no IPTU

A guia de cota única do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta de Lixo (TCL) de 2008, com desconto de 20% até o dia 2 de janeiro, começa a ser distribuída a partir da próxima quarta-feira, 12. A guia estará disponível também na Internet (www.portoalegre.rs.gov.br/iptu/GUIANOVA). É necessário informar a inscrição do imóvel. O pagamento pode ser feito nos bancos conveniados à prefeitura ou nas casas lotéricas.

No IPTU 2008, a prefeitura irá oferecer também 10% de abatimento no tributo para os pagamentos à vista efetuados até o dia 10 de fevereiro. O contribuinte poderá optar ainda pelo pagamento em 10 vezes, com vencimento da primeira parcela em 25 de fevereiro. A guia e o carnê com as duas opções serão enviados na segunda quinzena de janeiro.

“Das capitais de grande porte, Porto Alegre é a que oferece mais facilidades para o contribuinte. Reforçando o compromisso de não aumentar impostos, o IPTU será apenas corrigido monetariamente como determina a legislação”, destaca o secretário municipal da Fazenda. A estimativa é de que aproximadamente 50% dos cerca de 500 mil contribuintes aproveitem o abatimento até o dia 2 de janeiro, o que deverá resultar em uma arrecadação de aproximadamente R\$ 160 milhões, incluindo IPTU e TCL.

Conforme prevê a legislação municipal, a correção do tributo e da taxa é feita pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos 12 meses (dezembro de 2006 a novembro de 2007), correspondente a 4,19%.

Táxis

O prefeito assinou ontem, 6, projeto de lei que estabelece a forma de reajuste nas tarifas dos táxis na Capital. Atendendo a solicitações do Sindicato dos Taxistas de Porto Alegre (Sintaxi), a legislação prevê a correção das tarifas com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) medido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). O documento será encaminhado para apreciação à Câmara Municipal.

O Sintaxi encaminhou pedido para revisão tarifária devido à defasagem acumulada há quase dois anos. Hoje, o quilômetro rodado custa R\$ 1,37, um dos valores mais baixos em comparação a outras capitais. Atualmente, a bandeirada é R\$ 2,74 e o quilômetro rodado, R\$ 1,37. Porto Alegre tem uma frota de 3925 táxis, e a relação veículo/população é de um táxi para 348 habitantes.

Água Certa

O programa Água Certa estará no Loteamento Chapéu do Sol neste sábado, 8, para mais uma renegociação de dívidas. O atendimento será das 9h30 ao meio-dia e das 13h30 às 17h30, na Escola Municipal Chapéu do Sol (Rua Pedro Raimundo, 115). O Água Certa é uma iniciativa do Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae) em parceria com a Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local. Tem por objetivo regularizar as ligações de água em regiões populares da cidade.

O Loteamento tem 595 ramais cadastrados, dos quais 150 com débitos pendentes no valor de R\$ 131,5 mil. Os usuários devem apresentar carteira de identidade, CPF e documento que comprove vínculo com o imóvel, como conta de luz ou telefone. Além da negociação, serão oferecidos serviços como conserto de vazamentos, troca de registros, manutenção de hidrômetros e deslocamento de quadros, a cargo de três equipes operacionais.

Grafite

Isadora Newmann / Banco de Imagens – PMPA



A Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) cedeu espaço para dois grafiteiros do grupo Spray Nervoso executarem sua arte na fachada do prédio, localizado na Avenida Osvaldo Aranha, 308. Partindo de um layout que expressa em cada um dos módulos da parede os programas executados pela Smic, como geração de emprego e renda, agrícola, desenvolvimento econômico e comércio, os jovens voluntários Lucas Machado e Ádamo Cardoso fizeram seu trabalho. O mesmo grupo já executou trabalhos na Secretaria de Esportes e planeja expandir o projeto para outros órgãos da prefeitura.

EXECUTIVO**LEIS E DECRETOS****REPUBLICAÇÃO****LEI Nº 10.224, de 13 de julho de 2007.**

Institui a Semana de Conscientização do Planejamento Familiar, a ser realizada anualmente, no mês de outubro, que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Alegre, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização do Planejamento Familiar, a ser realizada anualmente, no mês de outubro.

§ 1º O Evento referido no “caput” deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Alegre.

§ 2º As atividades constantes nesta Lei serão desenvolvidas prioritariamente para jovens.

Art. 2º A Semana de Conscientização do Planejamento Familiar tem a finalidade de formar e informar pessoas sobre a disponibilidade dos métodos contraceptivos cientificamente aceitos e disponíveis gratuitamente em postos de saúde do Município de Porto Alegre.

Parágrafo único. No plano de finalidade do planejamento familiar, caberá, entre outras atividades:

I – conscientização sobre concepção e contracepção;

II – informação sobre atendimento pré-natal;

III – informação sobre assistência ao parto, ao puerpério e ao neonato;

IV – informação sobre controle das doenças sexualmente transmissíveis;

V – educação e informação da garantia de acesso igualitário a informações, meio, métodos e técnicas disponíveis para a regulação da fecundidade;

VI – promoção de recursos e condições informativos, educacionais, técnicos e científicos que assegurem o livre exercício do planejamento familiar.

Art. 3º Todas as formações decorrentes do Evento deverão ser palestras por profissionais da Saúde, como médicos, enfermeiros, psicólogos, nutricionistas, dentistas e assistentes sociais.

Parágrafo único. Essas informações deverão versar sobre todos os métodos e técnicas de concepção e contracepção cientificamente aceitos e que não coloquem em risco a vida e a saúde das pessoas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de julho de 2007.

José Fogaça,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 10.301, de 3 de dezembro de 2007.

Denomina Rua Etelvina Hipólito da Silveira o logradouro não-cadastrado, conhecido como Rua C – Vila Fraternidade –, localizado no bairro Rubem Berta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995
www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Ludes Nodari - Fone: 3289.1231

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

Art. 1º Fica denominado Rua Etelvina Hipólito da Silveira o logradouro não-cadastrado, conhecido como Rua C – Vila Fraternidade –, localizado no bairro Rubem Berta, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Benfeitora da Comunidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 3 de dezembro de 2007.

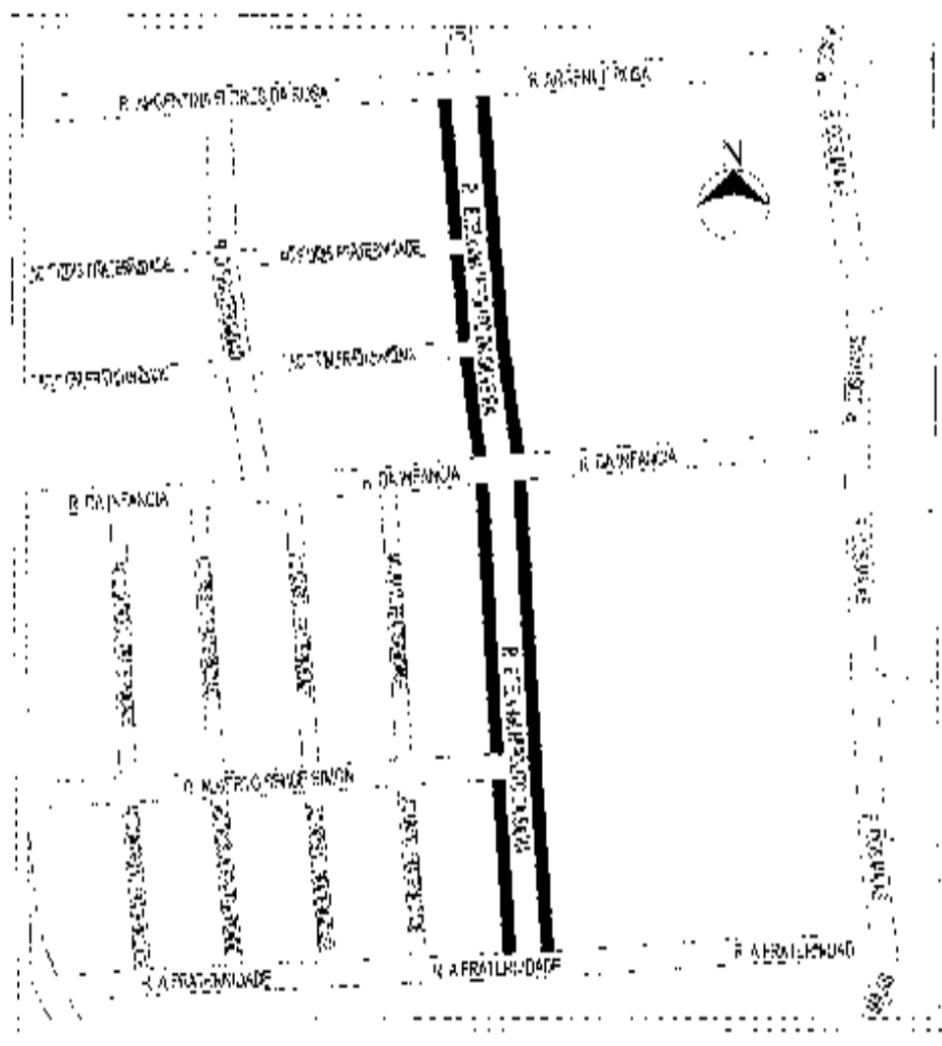
José Fogaça,
Prefeito.

José Fortunati,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

**LEI Nº 10.302, de 4 de dezembro de 2007.**

Concede o título honorífico de Cidadã de Porto Alegre à Pedagoga e Psicóloga Norma Helenita Aniola Machado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Cidadã de Porto Alegre à Pedagoga e Psicóloga Norma Helenita Aniola Machado, nos termos da Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 4 de dezembro de 2007.

José Fogaça,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 10.303, de 4 de dezembro de 2007.

Concede o título honorífico de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao Senhor Carlos Casses Presser.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao Senhor Carlos Casses Presser, nos termos da Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 4 de dezembro de 2007.

José Fogaça,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 10.304, de 6 de dezembro de 2007.

Denomina Rua Hortênsias do Varejão o logradouro não-cadastrado, conhecido como Rua Dois – Estrada do Varejão –, localizado no bairro Lami.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Hortênsias do Varejão o logradouro não-cadastrado, conhecido como Rua Dois – Estrada do Varejão –, localizado no bairro Lami, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

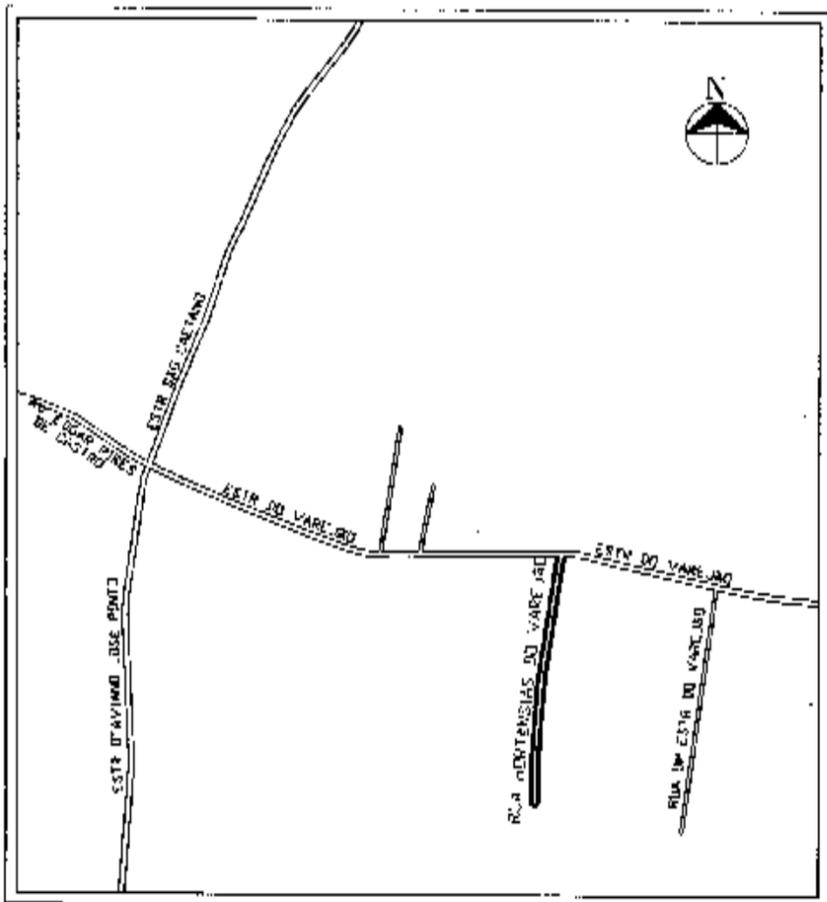
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de dezembro de 2007.

José Fogaça,
Prefeito.

José Fortunati,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.



LEI Nº 10.305, de 6 de dezembro de 2007.

Denomina Praça PM Ivonildo Gampert Biassi o logradouro público cadastrado, conhecido como Praça Cinco – SQ Três 2ª UV, Nova Restinga –, localizado no bairro Restinga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça PM Ivonildo Gampert Biassi o logradouro público cadastrado, conhecido como Praça Cinco – SQ Três 2ª UV, Nova Restinga –, localizado no bairro Restinga, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

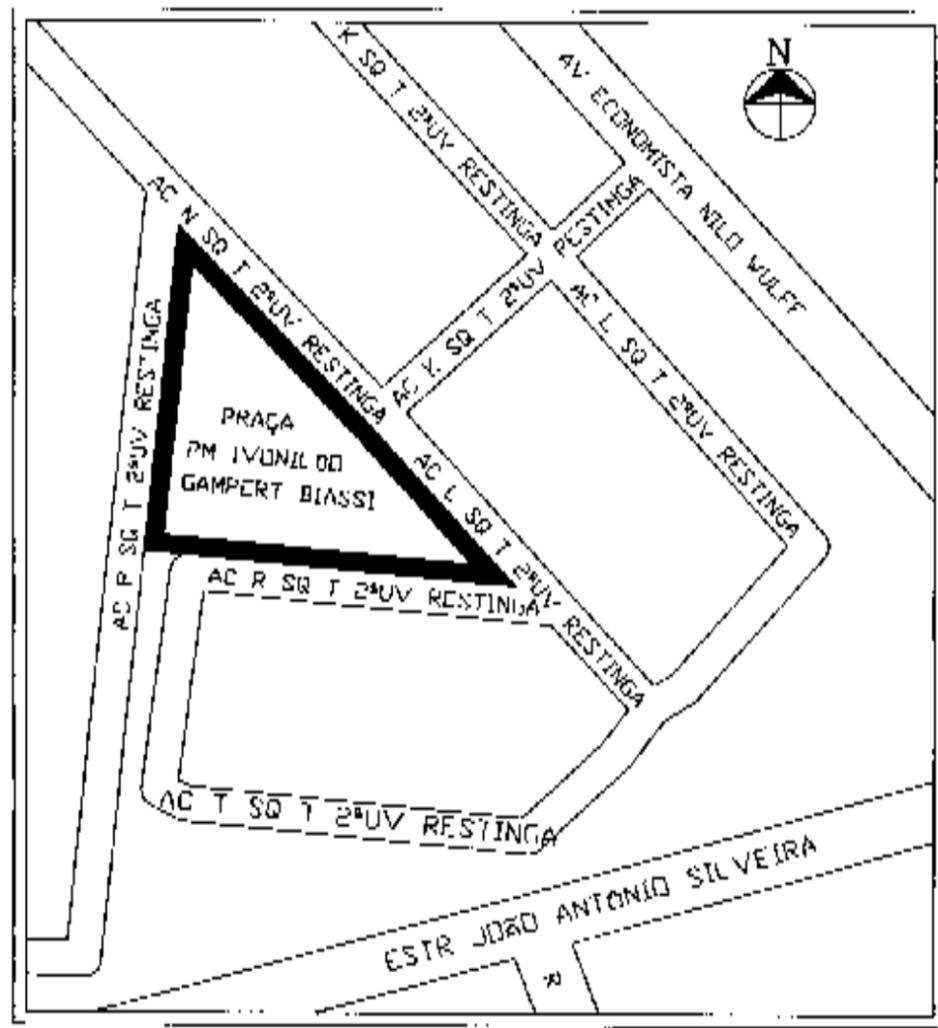
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de dezembro de 2007.

José Fogaça,
Prefeito.

José Fortunati,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.



DECRETO Nº 15.740, de 22 de novembro de 2007.

Abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, no valor de R\$ 1.233.508,40, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõem as alíneas “a”, “b” e “d”, inciso I, artigo 3º, da Lei nº 10.119, de 18 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA: 101 - Bem-Me-Quer

Crédito: 6001-08.0122.101.2608 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - FASC
 Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
 3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 586.400,00
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: Programa: 112 - Porto da Inclusão
 Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
 6001-08.0244.112.2243 - FAMÍLIA, APOIO E PROTEÇÃO
 3390.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOA FÍSICA R\$ 300.000,00
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: Programa: 112 - Porto da Inclusão
 Órgão Executor - FASC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 6004-08.0244.112.2256 - ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ADULTA - FMAS
 3350.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 150.000,00
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: Programa: 101 - Bem-Me-Quer
 Órgão Executor - FASC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 6004-08.0244.101.2398 - SENTINELA - FMAS
 3350.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 86.400,00
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: Programa: 112 - Porto da Inclusão
 Órgão Executor - FASC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 6004-08.0244.112.2588 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVA - FMAS
 3350.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 50.000,00
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Crédito: 6001-08.0122.101.2608 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - FASC
 Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 13.995,40
 Vínculo: 6054 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Recurso: Programa: 112 - Porto da Inclusão
 Órgão Executor - FASC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 6004-08.0244.112.2400 - FAMÍLIA, APOIO E PROTEÇÃO - FMAS
 3350.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 13.995,40
 Vínculo: 6054 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Crédito: 6001-08.0122.101.2608 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - FASC
 Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 213.413,00
 Vínculo: 6054 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Recurso: Programa: 112 - Porto da Inclusão
 Órgão Executor - FASC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 6004-08.0244.112.2400 - FAMÍLIA, APOIO E PROTEÇÃO - FMAS
 3350.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 213.413,00
 Vínculo: 6054 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Crédito: 6001-28.0846.101.9072 - ENCARGOS ESPECIAIS - FASC
 Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
 3390.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 70.000,00
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: Programa: 107 - Gurizada Cidadã
 Órgão Executor - FASC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 6004-08.0242.107.2498 - INCLUSÃO DE REDE DE ATENDIMENTO A PPDs
 (PCDs) E SURDOS - FMAS
 3350.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 70.000,00
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROGRAMA: 102 - Carinho não tem Idade

Crédito: 6004-08.0244.102.2254 - APOIO A ATENÇÃO AO IDOSO - FMAS
 Órgão Executor - FASC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3350.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 146.522,72
 Vínculo: 6058 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL

Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 146.522,72

PROGRAMA: 107 - Gurizada Cidadã

Crédito: 6004-08.0242.107.2498 - INCLUSÃO DE REDE DE ATENDIMENTO A PPDs
 (PCDs) E SURDOS - FMAS
 Órgão Executor - FASC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3350.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 70.300,00
 Vínculo: 6058 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL

Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 70.300,00

PROGRAMA: 112 - Porto da Inclusão

Crédito: 6004-08.0244.112.2256 - ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ADULTA - FMAS
 Órgão Executor - FASC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3350.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 132.877,28
 Vínculo: 6058 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL

Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 132.877,28

Valor Total do Decreto: R\$ 1.233.508,40

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de novembro de 2007.

José Fogaça,
 Prefeito.

Ilmo José Wilges,
 Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
 Clóvis Magalhães,
 Secretário Municipal de Gestão e
 Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.756, de 6 de dezembro de 2007.

Regulamenta a Lei nº 9.811, de 08 de agosto de 2005, que institui o Cadastro Permanente de pessoas Portadoras de Necessidades Especiais - CAPENE - e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o disposto no artigo 21, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988,

D E C R E T A:

Art. 1º O Cadastro Permanente de Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais – CAPENE – será gerenciado pelo Comitê de Gerenciamento do CAPENE, constituído de forma paritária considerando as áreas de educação especial e por representantes do poder público municipal, como segue:

I - 01 (um) representante eleito pelas associações de pessoas com autismo;

II - 01 (um) representante eleito pelas associações de pessoas com altas habilidades;

III - 01 (um) representante eleito pelas associações de pessoas com deficiência mental;

IV - 01 (um) representante eleito pelas associações de pessoas com deficiência visual;

V - 01 (um) representante eleito pelas associações dos surdos;

VI - 01 (um) representante eleito pelas associações de pessoas com deficiência física;

VII - 01 (um) representante eleito pelas associações de pessoas com deficiência múltiplas;

VIII - 02 (dois) representantes da Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social – SEACIS;

IX - 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação (SMED);

X - 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município (PGM);

XI - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico (SMGAE).

Art. 2º O Comitê de Gerenciamento do CAPENE terá como atribuição a implementação, organização, manutenção e fornecimento de dados do Cadastro, ações que serão desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a qual designará o coordenador do Comitê.

Parágrafo único. O fornecimento de dados gerados pelo CAPENE, mediante solicitação documental, observará os preceitos legais, devendo o requerimento ser submetido ao Comitê de Gerenciamento do CAPENE.

Art. 3º Será criado um programa de Informática específico para alimentação do CAPENE usando as seguintes fontes:

I - as informações das associações;

II - as informações de cadastro de Hospitais de Porto Alegre (abrangência da lei para encaminhamento para serviço especializado da modalidade de educação precoce);

III - cadastro único de programas assistenciais públicos (bolsa escola, bolsa gás, bolsa família, censo demográfico).

Art. 4º O atendimento educacional especializado é oferecido na rede municipal de ensino em escola especial ou em escola comum com apoio das Salas de Integração e Recursos.

§ 1º São consideradas escolas especiais aquelas que oferecem ensino fundamental especial para alunos com necessidades educacionais especiais de 06 (seis) a 21 (vinte e um) anos e serviço de Educação Precoce e Psicopedagogia inicial para crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos.

§ 2º As Salas de Recursos oferecem apoio educacional especializado e integram a estrutura pedagógica da escola, com a finalidade de acompanhar todo aluno que apresente necessidades educacionais especiais e que requerem atenção individualizada e especializada.

§ 3º As Salas de Recursos atuarão de forma a auxiliar o processo de inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais, sejam físicas, mentais, visuais ou derivadas de transtornos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de dezembro de 2007.

José Fogaça,
 Prefeito.

Marilú Medeiros,
 Secretária Municipal de Educação.

Tarcízio Cardoso,
 Secretário Municipal de Acessibilidade e
 Inclusão Social.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.757, de 6 de dezembro de 2007.

Estabelece o Calendário Fiscal de Arrecadação dos Tributos Municipais para o exercício de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e art. 69, § 9º da Lei Complementar nº 07, de dezembro de 1973, com alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º A arrecadação dos tributos municipais para o exercício de 2008 será procedida nas condições e prazos estipulados neste Decreto.

Art. 2º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e a Taxa de Coleta de Lixo (TCL), referente à carga geral do exercício de 2008, e, quando for o caso, a multa por infração tributária respectiva, serão arrecadados:

I – em parcela única, com desconto de 20% (vinte por cento), com prazo para pagamento até 02 de janeiro de 2008;

II – em parcela única, com desconto de 10% (dez por cento), com prazo para pagamento até 10 de fevereiro de 2008;

III – em até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento no dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, a partir de fevereiro de 2008, observado o disposto no § 3º do art. 82 da Lei Complementar nº 07, de 1973.

Art. 3º O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) será arrecadado:

I – nos casos relativos à prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte (profissionais autônomos):

a) em parcela única, com desconto de 20% (vinte por cento), com prazo para pagamento até 02 de janeiro de 2008;

b) em parcela única, com desconto de 10% (dez por cento), com prazo para pagamento até 10 de fevereiro de 2008;

c) em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento no último dia útil de cada mês, a partir do dia 31 de janeiro de 2008, observado o disposto no § 3º de art. 82 da Lei Complementar nº 07, de 1973.

II – com vencimento no dia 10 (dez) do mês seguinte ao do efetivo pagamento do serviço tomado, nas hipóteses previstas nos incisos VII, VIII e X do art. 1º da Lei Complementar nº 306, de 1993, com a alteração da Lei Complementar nº 501, de 2003;

III – com vencimento no dia 10 (dez) do mês seguinte ao da competência, nos demais casos.

Art. 4º O Imposto sobre a Transmissão Inter-vivos, por ato oneroso, de Bens Imóveis e de Direitos Reais a eles relativos - ITBI, será arrecadado nos prazos previstos na Lei Complementar nº 197, de 1989, e suas alterações, conforme regulamentação.

Art. 5º As Taxas de Licença para Execução de Obras serão recolhidas conforme regulamentado no Decreto nº 12.715, de 2000.

Art. 6º A Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento (TFLF) será lançada e recolhida em uma única parcela, com vencimento nas seguintes datas:

I – no ato de licenciamento, por ocasião do fornecimento do alvará de localização e funcionamento;

II – no último dia útil do mês de julho em que o alvará completar 3 (três) anos da data de sua expedição.

§ 1º A Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento, com vencimento no último dia útil do mês de julho, para profissionais liberais com curso superior e os legalmente equiparados, bem como para os autônomos e profissionais de nível não universitário, será lançada e recolhida quando da alteração de nome, endereço e/ou atividade, ou em sua baixa definitiva.

§ 2º A SMF publicará edital notificando os contribuintes do lançamento da TFLF no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do vencimento a que se refere o inc. II.

§ 3º O não pagamento no prazo estipulado no inc. II implicará a inscri-

ção do débito em Dívida Ativa para efeito de cobrança administrativa ou judicial, exceto para os alvarás contemplados pelo disposto no § 1º, em que a taxa será lançada e recolhida por ocasião de alteração de nome, endereço e/ou atividade, ou em sua baixa definitiva.

Art. 7º A arrecadação de tributos lançados posteriormente às datas de recolhimento estabelecidas nos artigos anteriores dar-se-á da seguinte forma e com os acréscimos legais:

I – quanto ao IPTU e à TCL:

a) em parcela única, com desconto de 20% (vinte por cento), com prazo para pagamento até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao do lançamento;

b) em até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento no dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, a partir do segundo mês seguinte ao do lançamento.

II – quanto à multa tributária referente ao IPTU e à TCL, o pagamento se dará em parcela única, com vencimento no dia 25 (vinte e cinco) do segundo mês após o lançamento;

III – quanto ao ISSQN, no caso de trabalho pessoal do próprio contribuinte (profissionais autônomos), correspondendo o tributo a tantos duodécimos quantos forem os meses restantes no exercício:

a) em parcela única, com desconto de 20% (vinte por cento), no último dia útil do mês seguinte ao término da isenção concedida nos termos do art. 71, inc. II, da Lei Complementar nº 07, de 1973;

b) em parcela única, com desconto de 20% (vinte por cento), no último dia útil do mês do início da atividade, quando a inscrição for procedida antecipadamente;

c) em parcela única, com desconto de 20% (vinte por cento), no último dia útil do mês da inscrição, quando esta for procedida no mês em que forem iniciadas as atividades;

d) em parcelas vencíveis no último dia útil de cada mês, a partir do mês da inscrição, quando esta for procedida no mesmo exercício de início das atividades, abrangendo o período vencido;

e) quando a inscrição for procedida em exercício posterior ao do início das atividades, o pagamento correspondente ao exercício corrente se dará nos termos da alínea “d”, e para os exercícios anteriores, o pagamento se dará mediante certificação de dívida.

IV – quanto ao ISSQN, nos demais casos:

a) no prazo de 30 (trinta) dias após a data da notificação do lançamento;

b) no prazo de 30 (trinta) dias após a data da notificação da resposta, nas hipóteses previstas no art. 62 da Lei Complementar nº 07, de 1973;

c) no ato da inscrição, para o período vencido, nas demais hipóteses.

§ 1º Nos casos em que, para a mesma inscrição do imóvel, ocorrer lançamentos de mais de um exercício, o vencimento dos demais ocorrerão a cada 30 (trinta) dias a partir das datas estabelecidas nas alíneas “a” e “b” do inciso I.

§ 2º No caso da alínea “e” do inc. III deste artigo, o valor total lançado correspondente aos exercícios anteriores será inscrito em dívida ativa simultaneamente à inclusão do contribuinte no Cadastro Fiscal da Célula de Gestão Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda – CGT/SMF.

§ 3º O contribuinte poderá optar pelo pagamento do imposto referido nas alíneas “a”, “b” e “c” do inc. III deste artigo em parcelas vencíveis no último dia útil de cada mês, tantas quantos forem os duodécimos lançados, sem a redução prevista no § 2º deste artigo.

Art. 8º Os prazos que se encerrarem em dia não útil serão postergados para o primeiro dia útil seguinte ao fixado para o pagamento.

Art. 9º O valor da Unidade Financeira Municipal (UFM) para o exercício de 2008 será de R\$ 2,2238.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de dezembro de 2007.

José Fogaça,
Prefeito.

Cristiano Tasch,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍ-

PIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação a ADÍLIA CRUZ DA SILVEIRA, 36364.1, estatutária, professora, ED.1.03.M4.A.05.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, em Regime Financeiro de Repartição Simples, com paridade, o Ato 1365 de 1º.11.06, que a aposentou voluntariamente, por tem-

po de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral de valor mensal, em face da alteração da gratificação adicional para 15%, com base nos artigos 36, incisos I, II e III, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 3º e 5º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º, § 2º,

da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência “A”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88, Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; avanços 5, (25%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime suplemen-

FAZ CESSAR, a contar de 18.6.07, em relação a EDUARDO FARIAS BORGES, 46600.4, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.03, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 45 de 11.2.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 754 de 12.11.07 (formulário 84).

FAZ CESSAR, a contar de 20.8.07, em relação a ANGELA REGINA GROFF NUNEZ, 81260.5, médica, ES.1.24.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 538 de 4.7.06, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 756 de 12.11.07 (formulário 5172).

FAZ CESSAR, a contar de 16.10.07, em relação a VALTER LOPES JUNIOR, 18101.0, pintor, OP.1.11.04.C.07, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, os efeitos da Portaria 445 de 16.8.07, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 763 de 13.11.07 (formulário 52).

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA RUDNEI DE ARAÚJO TEIXEIRA, 27245.3, apontador, AC.1.03.04, para responder pela função gratificada de encarregador de expediente, da Unidade de Apoio Administrativo, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11120007, 4603001, substituindo VANDERLEI CUSTÓDIO FERREIRA, 113004, apontador, AC.1.03.04, por motivo de férias, de 3.12.07 a 1.º.1.08, em regime de tempo integral, através da Portaria 121 de 5.11.07.

DESIGNA LETÂNIA CARDOSO COSTA, 53105.7, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Licitações e Contratos, da Unidade de Apoio Administrativo, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11150005, 4501001, substituindo GIOVANI FACKIN, 33536.0, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 19.11 a 3.12.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 125 de 13.11.07.

DESIGNA JORGE LUIS PEREIRA DE SOUZA, 34722.2, operador de máquinas, OP.1.16.04, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Diretor, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11120002, 4502005, substituindo GILMAR ROCHA DA SILVA, 33964.0, operador de máquinas, OP.1.16.04, por motivo de férias, de 3.12.07 a 1.º.1.08, em regime de tempo integral, através da Portaria 126 de 19.11.07.

DESIGNA JOSÉ PEDRO DA SILVA FERREIRA, 11233.4, operário, AC.1.10.02, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Diretor, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11120002, 4502005, substituindo LUIZ CARLOS VEIGA FROES, 18137.0, operário, AC.1.10.02, por motivo de licença-prêmio, de 5 a 19.11.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 127 de 19.11.07.

DESIGNA LÍDIO LIMA DE OLIVEIRA, 11672.8, operário, AC.1.10.02, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Diretor, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11120002, 4502004, substituindo ELOCIR VIEIRA, 20887.8, operário, AC.1.10.02, por motivo de licença-prêmio, de 19.11 a 3.12.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 128 de 19.11.07.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CARLA DENISE S. P. DO NASCIMENTO, 759410/02, assistente técnica administrativa, FLÁVIO ROGÉRIO MINUZZI SOARES, 543175/01, assistente administrativo e CARLOS ALBERTO PINTO DA COSTA, 381254/01, assistente administrativo, para constituírem sob a coordenação do primeiro, a comissão inventariante para o exercício de 2007, através da Portaria 56 de 27.11.07.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ANA CAROLINA CHAGAS NASCIMENTO SVIRSKI, 78991.7, técnica social – psicóloga, a se ausentar do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, no dia 14.12.07, em viagem ao município de Lageado/RS, a fim de participar de Evento Referente à municipalização das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, com base no artigo 32 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 534 de 27.11.07. (Ofício P/596-07)

DESIGNA JOÃO RÉUS DO NASCIMENTO, 42813.1, assistente D, CRISTINA ELIZA BUTZGE, 76424.6, coordenadora D, REJANE MARIA SCHUCH DUARTE, 75870.2, assistente jurídica nível seis, JOÃO ALTAMIR FERREIRA, 75817.9, assistente técnico administrativo nível seis, MÁRCIA DA SILVA NECTOUX, 76131.2, técnica social – assistente social, LEILA SUZANA HOFSTATTER, 76254.7, técnica social – assistente social, JOZÉLIA XAVIER SCHVARSTZHAUPT, 76121.0, técnica social – assistente social, e NATALICE CENIRA DA SILVA GONÇALVES, 42156.2, administradora, para, sob a presidência dos dois primeiros, comporem Grupo de acompanhamento e prestação de contas de Emendas Parlamentares, com o objetivo de acompanhar a execução dos convênios firmados pela Fundação de Assistência Social e Cidadania ou entidades não-governamentais, junto a Estados ou União, incluindo prestação de contas, participando do desenvolvimento, acompanhamento e supervisão dos respectivos projetos, através da Portaria 535 de 28.11.07.

FAZ CESSAR, a contar de 1.º.12.07, em relação a MICHEL AGUIAR OLIVEIRA, 76392.8, auxiliar técnico – assistente administrativo, os efeitos da Portaria 345 de 10.8.07, que o designou para responder como Coordenador da parte administrativa dos estágios no âmbito da Fundação de Assistência

Social e Cidadania, com base no artigo 7º do Decreto Municipal 15134 de 29.3.06, c/c artigo 3º, inciso XIV, do Decreto Municipal 14213 de 18.6.03, através da Portaria 536 de 28.11.07. (Memo 428-07 AATA)

DESIGNA CLÁUDIA HELENA DA ROSA MONTARDO, 76381.3, auxiliar técnica – assistente administrativa, lotada na Área de Apoio Técnico-Administrativo, para responder como Coordenadora da parte administrativa dos estágios no âmbito da Fundação de Assistência Social e Cidadania, a contar de 1.º.12.07, com base no artigo 7º do Decreto Municipal 15134 de 29.3.06, c/c artigo 3º, inciso XIV, do Decreto Municipal 14213 de 18.6.03, através da Portaria 537 de 28.11.07. (Memo 428-07 AATA)

AUTORIZA SANDRA MARA PEREIRA NUNES, 76012.5, técnica social – assistente social, a se ausentar do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, de 13 a 18.12.07, em viagem à cidade de Brasília/DF, a fim de participar da VII Conferência Nacional de Assistência Social, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e Ordem de Serviço 14, através da Portaria 532 de 27.11.07. (Ofício P/601-07)

MODIFICA a Portaria 460 de 30.11.05, que designou os membros da Comissão de Sindicância para apuração de fatos apontados em processos administrativos cuja numeração seja par, a qual passa a ser composta por LUIZ FELIPE DA SILVEIRA OLIVEIRA, 79457.3, assistente B, na condição de presidente, DULCIMAR PORTELLA DE SOUZA, 76411.8, assistente D, e ÉLCIO NICHIMURA ROMERO, 75768.0, técnico nível seis, com base nos artigos 221, 222, 223 e 224, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 538 de 29.11.07. (Memo 107-07 P)

AUTORIZA SUSANA ASSIS BRASIL DE MOARES, 76426.0, assistente D, a se ausentar do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, de 26 a 30.11.07, em viagem à cidade de Vitória/ES, a fim de participar do Grupo de Trabalho Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária no X Encontro do Projeto, com base no artigo 32 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 533 de 27.11.07. (Ofício P/590-07)

RELOTA MERI ELIS MITINGUEL DE SOUZA FURTUNATO, 79083.0, auxiliar técnico-auxiliar de enfermagem, do Abrigo Municipal Casa Marlene para Casa de Passagem, a contar de 20.8.07, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 493 de 1.º.11.07. (Memo 108-07 ADES)

RELOTA MARIA CLENI BARBOSA CHAGAS, 76324.2, monitora, da Casa de Passagem para o Abrigo Municipal Casa Marlene, a contar de 16.7.07, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 491 de 1.º.11.07. (Memo 89-07 ADES)

DESIGNA ELPIDIO DA ROSA KEPPLER, 75966.4, agente de manutenção nível 3, MARCO

ANTONIO BECKER, 76075.7, apoio operacional – eletricista, LUIZ OCTAVIO BRIZOLA DO AMARANTE, 75934.2, auxiliar técnico administrativo nível 9, e ADEMIR DOS SANTOS GOULART, 75858.1, auxiliar técnico administrativo nível 9, para comporem Comissão de Recebimento de Materiais, através da Portaria 514 de 13.11.07. (Memo 300-07 AMAT)

FAZ CESSAR, a contar de 17.4.07, em relação ao servidor HENRIQUE BEINEKE, 76338.2, auxiliar técnico – assistente administrativo, os efeitos da Portaria 354/2004, que concedeu, a contar de 28.10.04, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, em virtude de sua relocação, através da Portaria 513 de 12.11.07.

MODIFICA a Portaria 447 de 1.º.10.07, pela qual RAQUEL KRUG FILOMENA, 73972.4, auxiliar técnica – assistente administrativa, foi designada para a função gratificada 4, chefe de área, 1.5.1.4, para responder pela chefia da Área de Tesouraria, de 5 a 14.10.07, em relação à matrícula, que passa a ser 43972.4, e não como constou, de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 509 de 9.11.07.

RELOTA MÁRCIA HELENA JUNG MARTINS, 22682.0, técnica em educação – pedagoga, do Centro Regional Noroeste para Coordenação da Rede Especializada, a contar de 2.11.07, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 através da Portaria 495 de 1.º.11.07. (Memo 139-07 ADES)

RELOTA LUCIANE BORGES RUCK DE CANDIA, 79024.5, auxiliar técnica – auxiliar de enfermagem, da Casa de Passagem para Abrigo Municipal Casa Marlene, a contar de 20.8.07, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 496 de 1.º.11.07. (Memo 109-07 ADES)

COLOCA À DISPOSIÇÃO da Secretaria Municipal de Administração, JÚLIO CAETANO COSTA, 76331.0, técnico social – terapeuta ocupacional, de 23.7.07 a 31.12.08, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com base no disposto no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 5º do Decreto Municipal 15.559 de 8.5.07, através da Portaria 494 de 1.º.11.07. (processo 1.41845.07.2)

MODIFICA a Portaria 148 de 13.4.06, pela qual CLÉBER DA SILVA ANDRADE, 38241.5, técnico em educação, foi colocado à disposição da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, em relação ao período, que passa a ser de 16.2.06 a 31.12.08, e em relação ao ônus da cedência, que passa a ser com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, e não como constou, com base no disposto no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 5º do Decreto Municipal 15.559 de 8.5.07, através da Portaria 512 de 12.11.07. (processo 7.233.06.4)

Anexos

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE licença-prêmio aos servidores relacionados abaixo, de acordo com o artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 528 de 27.11.07.

Matr.	Nome	Período Aquisitivo	Nº
76364.3	Cristóvão Colombo	10/10/02 a 09/10/07	01
29523.4	Maria Antonieta Luiz Rios	26/10/02 a 25/10/07	03
76371.0	Vanize Maria Maia Mattos	31/10/02 a 30/10/07	01
76375.8	Viviane Vanazzi	01/11/02 a 31/10/07	01
16332.9	Rejane Dias Torres	16/09/02 a 15/09/07	01

CONCEDE triênio à servidora relacionada abaixo, a contar da respectiva data, com base no Dissídio Coletivo de 1990, Cláusula Oitava, através da Portaria 529 de 27.11.07.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Nº
75844.1	Juçara Silva dos Santos	02/10/04 a 01/10/07	09

CONCEDE avanço aos servidores relacionados abaixo, de acordo com o artigo 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87, e artigo 123 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e Lei 7577 de 2.1.95, através da Portaria 530 de 27.11.07.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Nº
76337.0	Clarice dos Santos Oliveira	10/10/05 a 09/10/07	03
29523.4	Maria Antonieta Luiz Rios	25/10/04 a 26/10/07	05
76138.5	Maria Rosa de Fraga Seffrin	24/10/07 a 23/10/07	04
23672.2	Sílvia Zilá Ferreira Alves	25/10/04 a 24/10/07	06

CONCEDE adicional de tempo de serviço de 15% às servidoras relacionadas abaixo, de acordo com o artigo 125, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 531 de 27.11.07.

Matrícula	Nome	A contar de
29523.4	MARIA ANTONIETA LUIZ RIOS	22/10/07
76216.0	VIRGINIA MENEGOTTO KESSLER	27/10/07

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.51044.07.2 – Indefere, em 27.11.07, a solicitação de abono da falta, código um, do dia 17.04.07, apresentada por JOSÉ LUIS ALVES DA SILVA, 66039.8/2, gari, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cedido para a Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, com base no pronunciamento da chefia.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

Nome	RG	CPF	Início	Termínio	Data de Nascimento	Categ	Status	Carater
TOTAL:1								
DVH								
ANDERSON DE MELLO RODRIGUES	9087779071	2575110084	21/11/2007	20/12/2008	15/8/1991	A	CONTRATAÇÃO	REMUNERADO
MARNEY VICENTE CAMINHA PINHO	1075956787	81560389087	6/11/2007	1/5/2008	20/6/1983	B	PRORROGAÇÃO	REMUNERADO
TOTAL:2								
DVI								
PRISCILA RIBEIRO DE CASTRO	7084622955	639314007	13/11/2007	11/5/2008	10/11/1984	A	PRORROGAÇÃO	REMUNERADO
TOTAL:1								
DVL								
LIANE DE AZEVEDO SAFFI	7073565331	381444090	4/11/2007	2/5/2008	17/8/1981	B	PRORROGAÇÃO	REMUNERADO
YASMINE MACALÓS TRINDADE	8073656764	96830905087	4/11/2007	2/5/2008	15/1/1981	B	PRORROGAÇÃO	REMUNERADO
TOTAL:2								
DVM								
ROBERTA PATRICIO DOS SANTOS	1095741243	1741673003	14/11/2007	12/5/2008	6/12/1989	A	CONTRATAÇÃO	REMUNERADO
TOTAL:1								
DVP								
PATRICIA PUGLIESE LEO	6031838854	920645070	17/11/2007	15/5/2008	19/4/1981	B	PRORROGAÇÃO	REMUNERADO
SAMANTA ANUNCIATO ZYNICH	2060109762	83419896034	3/11/2007	1/5/2008	20/4/1986	B	PRORROGAÇÃO	REMUNERADO
TOTAL:2								
DVT								
DEISE TEIXEIRA DOS SANTOS	5404342	98619195034	6/11/2007	4/5/2008	31/3/1981	B	CONTRATAÇÃO	REMUNERADO
GRAZIELA MUNARI SILVA DA MAIA	9080948021	565314009	12/11/2007	10/5/2008	11/2/1983	A	CONTRATAÇÃO	REMUNERADO
RUDINEI SILVEIRA DE SOUZA	4050210154	51004895020	6/11/2007	4/5/2008	10/11/1971	A	CONTRATAÇÃO	REMUNERADO
SOLANGE SORREIÇÃO	8085162215	395997011	9/11/2007	7/5/2008	11/5/1984	A	CONTRATAÇÃO	REMUNERADO
TOTAL:4								
SD								
VINICIUS FARIAS MARTINS	6073177691	1221953028	30/11/2007	28/5/2008	11/7/1987	A	CONTRATAÇÃO	REMUNERADO
TOTAL:1								
SVG								
CARLOS DINARTE DE								

Nome	RG	CPF	Início	Termínio	Data de Nascimento	Categ	Status	Carater
TOTAL:1								
UTE								
JEAN PIERRE CORSEVIL	5056920159	91066883068	13/11/2007	7/5/2008	1/10/1979	B	PRORROGAÇÃO	REMUNERADO
RENATA CZYKIEL	3086393133	415591007	16/11/2007	11/5/2008	20/10/1983	B	PRORROGAÇÃO	REMUNERADO
WAGNER COSTA CATTANEO	2075328399	80885160053	5/11/2007	3/5/2008	27/1/1981	B	CONTRATAÇÃO	REMUNERADO
TOTAL:3								
CNL								
VANINI MARIA GONÇALVES FLORES	4073520357	96931647091	18/11/2007	16/5/2008	10/4/1981	B	PRORROGAÇÃO	REMUNERADO
TOTAL:1								
TOTAL DE INGRESSOS:23								
EGRESSOS, novembro/2007:								
DVF								
ALICIA ROCHA DOS SANTOS	7096438614	1782031065	1/1/2007	31/12/2007	26/10/1988	A	REMUNERADO	
TOTAL:1								
DVI								
FERNANDO FAZZINI RUSSO	6069286349	97862118049	18/5/2007	14/11/2007	5/5/1981	B	REMUNERADO	
TOTAL:1								
DVL								
MARLON MACHADO ALVES	9074323172	1505731038	24/7/2007	20/1/2008	3/5/1989	A	REMUNERADO	
TOTAL:1								
DVM								
LUCAS VIEIRA BRANDAO	6078598437	2373541017	26/10/2007	23/4/2008	23/5/1989	A	REMUNERADO	
TOTAL:1								
DVT								
ALEXANDER FERREIRA OLIVEIRA	1030357568	98732382049	29/5/2007	22/11/2007	17/12/1981	B	REMUNERADO	
TOTAL:1								
SVG								
FELIPE TEIXEIRA	5068841252	99571943053	11/10/2007	8/4/2008	17/3/1979	B	REMUNERADO	
TOTAL:1								
UTE								
ELISA PINTO DENOVARO	8086623132	741033003	25/5/2007	21/11/2007	8/5/1985	B	REMUNERADO	
FELIPE RUFINO BAVARESCO	9075798216	204363004	20/10/2007	6/11/2007	10/6/1982	B	REMUNERADO	
MONICA ALVES PUPE	4075535461	98973819020	6/5/2007	2/11/2007	8/7/1982	B	REMUNERADO	
TOTAL:3								
TOTAL DE EGRESSOS:9								

CÂMARA

REPUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO DE MESA 380, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007

Adota normas e procedimentos do Decreto Federal nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, nas contratações de bens, serviços e obras.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, incisos XV e XVIII, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, e com os arts. 15 e 16 do Regimento deste Legislativo:

considerando a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, e revoga as Leis nºs 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999;

considerando o Decreto Federal nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, que regulamenta tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública,

RESOLVE

Art. 1º Ficam adotados pela Câmara Municipal de Porto Alegre, nas contratações de bens, serviços e obras, as normas e os procedimentos previstos no Decreto Federal nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito da administração pública.

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 DE NOVEMBRO DE 2007.

MARIA CELESTE, Presidenta.

MARISTELA MENEGHETTI, 1ª Vice-Presidenta; NEUZA CANABARRO, 2ª Vice-Presidenta; ALCEU BRASINHA, 1º Secretário; JOÃO CARLOS NEDEL, 2º Secretário; ALDACIR OLIBONI, 3º Secretário.

REPUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO DE MESA 381, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007

Altera redação do inciso III do art. 2º da Resolução de Mesa nº 248, de 18 de outubro de 2001, e alterações posteriores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, incisos XV e XVIII, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, e com os arts. 15 e 16 do Regimento deste Legislativo;

considerando necessidade de adequar as disposições gerais da Resolução de Mesa nº

248, de 18 de outubro de 2001, e alterações posteriores, às alterações estabelecidas pela Resolução de Mesa e Lideranças nº 10, de 12 de novembro de 2007,

RESOLVE

Art. 1º O inciso III do parágrafo único do art. 2º da Resolução de Mesa nº 248, de 18 de outubro de 2001, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º ...
Parágrafo único...

...
III – 1.020,292 UFM (um mil e vinte inteiros e duzentos e noventa e dois milésimos da Unidade Financeira Municipal) para indenização por uso de veículo particular; e
...”

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 DE NOVEMBRO DE 2007.

MARIA CELESTE, Presidenta.

MARISTELA MENEGHETTI, 1ª Vice-Presidenta; NEUZA CANABARRO, 2ª Vice-Presidenta; ALCEU BRASINHA, 1º Secretário; JOÃO CARLOS NEDEL, 2º Secretário; ALDACIR OLIBONI, 3º Secretário.

Legislativo Pessoal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS do Ato 15.282, de 14.05.07, a contar de 01.11.07, que nomeou, a contar de 26.04.07, JOSE ANTONIO LEÃO DE MEDEIROS, 1554.9, supervisor parlamentar de bancada, 2.1.1.7, no quadro de cargos em comissão e funções gratificadas deste legislativo, em substituição a CRISTINA DA SILVA BALDEZ, 4557.5, em licença-saúde, até 31.05.07, conforme laudo de perícia médica e enquanto perdurar o impedimento, de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 15.539, de 07.11.07 (processo 2656/07).

EXONERA BRENDA DE FRAGA ESPINDULA, 4798.5, assessor técnico de comissão, 2.1.2.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 31.10.07, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 15.510, de 04.10.07 (processo 7057/07).

EXONERA CARLOS ALEXANDER AZEREDO, 4702.7, atendente de gabinete parlamentar “b”, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 05.11.07, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 15.540, de 07.11.07 (processo 680/07)

EXONERA LUCIANA MARTINS BORBA, 4746.4, atendente de gabinete parlamentar “a”, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 01.11.07, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 15.542, de 08.11.07 (processo 8617/07)

NOMEIA, em comissão, MARCO ANTONIO DA SILVA MARTINS, 4804.1, atendente de gabinete parlamentar “a”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 01.10.07, de conformidade o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 15.529, de 23.10.07 (processo 8248/07).

NOMEIA, em comissão, ACIR LUIS PALOSCHI, 4806.6, assistente parlamentar, 2.1.2.6, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 01.11.07, de conformidade o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 15.535, de 05.11.07 (processo 8477/07).

NOMEIA, em comissão, MANOEL VITORIO AVILA, 4807.4, supervisor parlamentar de banca-da, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 01.10.07, de conformidade o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 15.538, de 06.11.07 (processo 8615/07).

NOMEIA, em comissão, MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA PORCIUNCULA, 4808.2, atendente de gabinete parlamentar “b”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 06.11.07, de conformidade o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 15.541, de 07.11.07 (processo 8636/07).

NOMEIA, em comissão, CLAUDETE TEIXEIRA COSTA, 4809.0, atendente de gabinete parlamentar “a”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 01.11.07, de conformidade o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 15.543, de 08.11.07 (processo 8617/07).

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

AVISO 36/06

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, atendendo a solicitação do processo 008.007283.05.5 da maioria dos permissionários do Ponto Fixo São Pedro com Presidente Roosevelt, e observada as exigências legais, HOMOLOGA a eleição para supervisor, de JOSÉ PINHEIROS SANCHEZ, prefixo 4510.

Porto Alegre, 6 de dezembro de 2007.

LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA, Secretário Municipal dos Transportes.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

INSTRUÇÃO 350

Altera a Instrução DG 332/05, que regulamenta a conversão, em pecúnia, de um terço do período de férias no âmbito do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais e observado o Decreto 14.967, de 3 de novembro de 2005,

RESOLVE:

1º - O item 4º da Instrução DG 332/05 passa a ter a seguinte redação:

“4º - Somente será permitida a conversão, em pecúnia, de um terço do período de férias, aos servidores que, nos doze meses anteriores a data de início do gozo de férias, não tiverem computados em seus assentamentos funcionais qualquer pena disciplinar, faltas e/ou afastamento decorrentes das licenças previstas no art. 141 e/ou art. 76, incisos II, IV, V, VII, VIII, IX, XI, XII, XIII, XVIII da Lei complementar 133/85, superiores a 37 (trinta e sete) dias, no total, exceto licenças concedidas com base nas doenças elencadas no artigo 33, da Lei Complementar 478, de 26 de setembro de 2002.”

2º - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2007.

FLÁVIO FERREIRA PRESSER, Diretor-Geral.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 117/07

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção 2007 da Entidade Creche Comunitária Nossa Senhora da Glória, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre sob número 514.

RESOLUÇÃO 118/07

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Indeferir o pedido de inscrição da Igreja Pentecostal Remanescer na Fé e no Amor, por divergências na documentação apresentada.

RESOLUÇÃO 119/07

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a inscrição das seguintes Entidades:
Associação dos Moradores do Conjunto Residencial João Pessoa, inscrição nº 533;
Associação de Mulheres do Beco do Sorriso, inscrição nº 534;
Porto Alegre, em 3 de dezembro de 2007.

MARIA LOPES, Presidenta.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

DELTA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA., CNPJ 89418214/0001-96 e Inscrição Municipal 3858227, comunica o extravio de 10 talões de Notas Fiscais de Prestação de Serviços, dos números 001 a 500, sem uso, sendo registrada a ocorrência sob nº 9676 em 4.12.07, na 6ª Delegacia de Polícia de Porto Alegre.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 6 de dezembro de 2007.

DELTA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA.

EDITAIS



EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

A COMISSÃO DELIBERATIVA DE COMPRAS E SERVIÇOS, através da Secretaria Municipal da Fazenda/Área de Compras e Serviços publica o realinhamento de preços para o Sistema de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis Pregão Eletrônico 33/07 concedido através do processo 001.058773.07.0, pela Comissão Deliberativa de Compras e Serviços em reunião realizada em 23 de novembro de 2007, a contar desta data, abaixo descrito:

COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CGC: 89.150726/0001-14

Estrada João de Oliveira Remião, 348 - Porto Alegre/RS

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	PREÇO REGISTRADO	NOVO PREÇO
7	1050269	arroz agulha grão longo, tipo 1, novo 1ª qualidade com 5kg.	0,99	1,12

EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda/Área de Compras e Servi-

ços publica o realinhamento de preços para o Sistema de Registro de Preços de material de higiene e limpeza da Concorrência 15/06, concedido através do processo 001.055222.07.2 pela Comissão Deliberativa de Compras e Serviços em reunião realizada em 23 de novembro de 2007 a contar desta data, abaixo descrito:

PAPEL MAR LTDA. CNPJ: 92.880.848/0001-70
Rua São Manoel, 2081- Porto Alegre / RS.

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	PREÇO REG	PREÇO NOVO
1007608	Vassoura em cerda de nylon c/cabo revestido 1,20m aprox. p/chão cepo de madeira pintado c/50 tafulhos	Dalcin	2,06	2,20



TOMADA DE PREÇOS 1/07

EDITAL 001.046246.06.1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Educação, leva ao conhecimento dos interessados que a Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Educação fará realizar a seguinte licitação:

CERTAME: Tomada de Preços 1/07

OBJETO: Reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Alberto Pasqualini, situada na Rua Ten. Arizoly Fagundes 250, B. Restinga, nesta capital.

DATA/HORA de abertura: 27 de dezembro de 2007, às 14h.

LOCAL de entrega dos envelopes: Secretaria Municipal de Educação (Rua dos Andradas 680, 6º andar, Auditório da Secretaria Municipal de Educação).

O Edital e seus Anexos serão fornecidos aos interessados no prédio sede da Secretaria Municipal de Educação, 13º andar, sala 1301, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h, mediante apresentação de um CD-R ou CD-RW, sem uso; podendo ainda ser solicitado por mensagem eletrônica (e-mail) endereçada para obras-l@smed.prefpoa.com.br, onde deverão constar os dados da solicitante (nome/razão social, CNPJ, telefone para contato e nome completo do responsável pelo recebimento do Edital), hipótese em que o Edital e seus Anexos serão encaminhados em meio eletrônico para o endereço de e-mail do solicitante.

TOMADA DE PREÇOS 3/07

EDITAL 001.046180.06.0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Educação, leva ao conhecimento dos interessados que a Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Educação fará realizar a seguinte licitação:

CERTAME: Tomada de Preços 3/07

OBJETO: Reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lygia Morrone Averbuck, situada na Rua A/G Prejetada s/nº, B. Jardim do Salso, nesta capital.

DATA/HORA de abertura: 27 de dezembro de 2007, às 14h30min.

LOCAL de entrega dos envelopes: Secretaria Municipal de Educação (Rua dos Andradas 680, 6º andar, Auditório da Secretaria

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Municipal de Educação).

O Edital e seus Anexos serão fornecidos aos interessados no prédio sede da Secretaria Municipal de Educação, 13º andar, sala 1301, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h, mediante apresentação de um CD-R ou CD-RW, sem uso; podendo ainda ser solicitado por mensagem eletrônica (e-mail) endereçada para obras-l@smed.prefpoa.com.br, onde deverão constar os dados da solicitante (nome/razão social, CNPJ, telefone para contato e nome completo do responsável pelo recebimento do Edital), hipótese em que o Edital e seus Anexos serão encaminhados em meio eletrônico para o endereço de e-mail do solicitante.

TOMADA DE PREÇOS 4/07

EDITAL 001.046196.06.4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Educação, leva ao conhecimento dos interessados que a Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Educação fará realizar a seguinte licitação:

CERTAME: Tomada de Preços 4/07

OBJETO: Reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Pedro, situada no Beco da Taquara s/nº, B. Lomba do Pinheiro, nesta capital.

DATA/HORA de abertura: 27 de dezembro de 2007, às 15h.

LOCAL de entrega dos envelopes: Secretaria Municipal de Educação (Rua dos Andradas 680, 6º andar, Auditório da Secretaria Municipal de Educação).

O Edital e seus Anexos serão fornecidos aos interessados no prédio sede da Secretaria Municipal de Educação, 13º andar, sala 1301, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h, mediante apresentação de um CD-R ou CD-RW, sem uso; podendo ainda ser solicitado por mensagem eletrônica (e-mail) endereçada para obras-l@smed.prefpoa.com.br, onde deverão constar os dados da solicitante (nome/razão social, CNPJ, telefone para contato e nome completo do responsável pelo recebimento do Edital), hipótese em que o Edital e seus Anexos serão encaminhados em meio eletrônico para o endereço de e-mail do solicitante.

MARILÚ FONTOURA DE MEDEIROS,
Secretária Municipal de Educação.

INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal De Educação

CONTRATADO: Jorge Ubirajara Marques da Silva CPF 289.916.640/91

OBJETO: Contratação para realização de apresentação artístico-cultural.

VALOR: R\$ 2.300,00 , valor total.

DOTAÇÃO: 1502-2563-339036.

PRAZOS: O prazo de vigência da contratação é de 12 de dezembro de 2007.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, III da Lei Federal 8666/93.

PROCESSO: 001.051829.07.0

Porto Alegre, 4 de dezembro de 2007.

MARILÚ FONTOURA DE MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO E DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Ana Paula Gil Nazário

OBJETO: Prestação de serviço de confecção de 5.100 medalhas para os Jogos Escolares Municipais.

VALOR: R\$ 7.905,00, valor total.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1502-2563-339031.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PRAZO: Vigência contratual de 22 de novembro de 2007 a 14 de dezembro de 2007.

PROCESSO 001.047910.06.2

Porto Alegre, 6 de dezembro de 2007.

MARILÚ FONTOURA DE MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação.



ATA DE JULGAMENTO

HABILITAÇÃO E PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS 1/06

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o julgamento da Fase de Habilitação e Proposta da Tomada de Preços 1/06, destinada a contratação de empresa para execução da obra do projeto de instalação da climatização, do prédio da nova sede administrativa da Fundação de Assistência Social e Cidadania, situada na Av. Ipiranga, 310, bairro Praia de Belas, nesta Capital:

Julgar habilitadas as empresas abaixo listadas:

CSM – CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS LTDA.
PROL ENGENHARIA LTDA.
MFHP ENGENHARIA LTDA.
TBM ENGENHARIA LTDA.
AGL CONSTRUÇÕES LTDA.
GRES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

Julgar desclassificadas as propostas das seguintes empresas;

CSM-CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS LTDA
AGL CONSTRUÇÕES LTDA
TBM ENGENHARIA LTDA

Motivo: não atenderam aos itens 6.1, alínea a .7 e 6.4.

Julgar classificadas em ordem crescente de preços, as propostas das empresas;

1)MFHP ENGENHARIA LTDA CNPJ: 07.646.780/0001-90 Endereço: Av. Salgado Filho, 3351, sala 201 - Viamão
Valor de Mão de Obra: R\$ 33.959,39
Valor de Material: R\$ 129.463,30
Valor dos Equipamentos: R\$ 5.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 168.422,69

2)GRES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 93.775.260/0001-10 Endereço: Av. Brasil, 2928 - sala 5 Bloco A
Valor de Mão de Obra: R\$ 44.451,65
Valor de Material: R\$ 140.346,17
Valor dos Equipamentos: R\$ 2.339,56
VALOR GLOBAL: R\$ 187.137,38

3)PROL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 05.744.203/0001-06 Rua Joaquim Nabuco, 46 – sala 103
Valor de Mão de Obra: R\$ 45.992,99
Valor de Material: R\$ 141.983,00
Valor dos Equipamentos: R\$ 2.000,00

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

VALOR GLOBAL: R\$ 189.975,99

Porto Alegre, 5 de Dezembro de 2007

BRIZABEL MÜLLER DE ROCHA, Presidenta.

INEXIGIBILIDADE 56/07

PROCESSO 007.010370.07.2

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com base no artigo 25, inciso II, combinado ao artigo 13, inciso VI da lei 8.666/93, conforme processo de inexigibilidade de licitação citado acima.

OBJETO: Pagamento de Assessor para capacitação do Comitê Gestor do Programa Bolsa-Família.

CONTRATADO: Nicolas Tato Roel PIS/PASEP: 1004128487/6 CPF: 062557440/00

CARGA HORÁRIA: 32 horas

VALOR total: R\$ 4.160,00

Porto Alegre, 6 de dezembro de 2007.

MÁRCIO DIAS NEVES, Diretor Administrativo.

Ratifico a decisão do Diretor Administrativo, ordenador de despesas no que se refere à inexigibilidade de licitação, em conformidade com o processo 007.010370.07.2.

BRIZABEL MÜLLER DA ROCHA, Presidenta.

RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO 23/07

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

PROCESSO 007.010239.07.3.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática.

Empresas vencedoras:

HN COMÉRCIO VAREJISTA PARA INFORM. E MAT. ODONT. LTDA. CNPJ: 6311966/0001-26

LOTE 1/VALOR Total do Lote: R\$ 4.700,00

PLUSVISION COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. EPP CNPJ: 7679220/0001-32

LOTE 2/VALOR Total do Lote: R\$ 4.586,50

TECNOTRONICK COMPUTADORES LTDA. CNPJ: 4665049/

0001-14

LOTE 3/VALOR Total do Lote: R\$ 3.311,00

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site; www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Porto Alegre, 6 de dezembro de 2007.

BRIZABEL MÜLLER DA ROCHA, Presidenta.

ATA DE JULGAMENTO

CONVITE 45/07

PROCESSO 007.010341.07.2

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna pública a ata de julgamento do Convite 45/07, referente à aquisição de Material para Pintura e Reforma.

Julgar vencedora a empresa a seguir, nos respectivos itens, por ter atendido a todas as exigências do convite e apresentado o menor preço:

TINTORAUTO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. CGCMF: 06.224.973/0001-90 Endereço: Av. Anita Garibaldi, 1605 Itens: 1, 2 e 3.

VALOR Total: R\$ 677,60

TOTAL Geral: R\$ 677,60

Porto Alegre, 6 de dezembro de 2007.

BRIZABEL M. DA ROCHA, Presidenta.

CONVITE 54/07

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público que o Edital da licitação indicado abaixo encontra-se à disposição, sem custo, na home page da Prefeitura Municipal de Porto Alegre no endereço eletrônico: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao, item licitações Fundação de Assistência Social e Cidadania.

PROCESSO 007.010382.07.0

OBJETO: Aquisição de Material Educativo e Pedagógico.

ABERTURA dos Envelopes: 17 de dezembro de 2007, às 14h30min.

Porto Alegre, 6 de dezembro de 2007.

BRIZABEL MÜLLER DA ROCHA, Presidenta.



TOMADA DE PREÇOS 12/07

PROCESSO 005.003171.07.8

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, de conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Azenha, 631, sala 38, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, a seguinte Licitação abaixo discriminada:

OBJETO: Aquisição de material para carpintaria.

DATA de abertura: 27 de dezembro de 2007, às 14h.

LOCAL de abertura: Av. Azenha, 631, sala 25 (Auditório).

O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelos interessados mediante o recolhimento do valor de R\$ 5,10 ou a apresentação de disquete formatado no local e horário acima referidos.

Porto Alegre, 6 de dezembro de 2007.

TOMADA DE PREÇOS 13/07

PROCESSO 005.003184.07.2

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, de conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Azenha, 631, sala 38, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, a seguinte Licitação abaixo discriminada:

OBJETO: Aquisição de material para serralheria (pistola para pintura, metalon, ferros, arame de aço, anti-respingo e outros).

DATA de abertura: 27 de dezembro de 2007, às 9h.

LOCAL de abertura: Av. Azenha, 631, sala 25 (Auditório).

O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelos interessados mediante o recolhimento do valor de R\$ 4,80 ou a apre-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
sentação de disquete formatado no local e horário acima referidos.

Porto Alegre, 5 de dezembro de 2007.

TOMADA DE PREÇOS 14/07

PROCESSO 005.003172.07.4

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, de conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Azenha, 631, sala 38, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, a seguinte Licitação abaixo discriminada:

OBJETO: Aquisição de material elétrico.

DATA de abertura: 27 de dezembro de 2007, às 15h30min.

LOCAL de abertura: Av. Azenha, 631, sala 25 (Auditório).

O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelos interessados mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,30 ou a apresentação de disquete formatado no local e horário acima referidos.

Porto Alegre, 6 de dezembro de 2007.

TOMADA DE PREÇOS 15/07

PROCESSO 005.003191.07.9

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, de conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Azenha, 631, sala 38, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, a seguinte Licitação abaixo discriminada:

OBJETO: Aquisição de material hidráulico (adaptador misto, assento, cano PVC, torneira e outros).

DATA de abertura: 27 de dezembro de 2007, às 10h.

LOCAL de abertura: Av. Azenha, 631, sala 25 (Auditório).

O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelos interessados mediante o recolhimento do valor de R\$ 4,80 ou a apresentação de disquete formatado no local e horário acima referidos.

Porto Alegre, 5 de dezembro de 2007.

MÁRIO FERNANDO DOS SANTOS MONCKS, Diretor-Geral.

TOMADA DE PREÇOS 8/07

PROCESSO 005.001066.07.2

RETIFICAÇÃO RESULTADO RECURSO

OBJETO: Contratação de empresa para a construção de uma unidade de triagem de resíduos sólidos recicláveis dos estabelecimentos hospitalares, na estrada Afonso Lourenço Mariante, 4401, Porto Alegre/RS.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, de conformidade com a legislação em vigor, torna público o que segue:

Na publicação do Resultado de Recurso publicado no Jornal Correio do Povo e Diário Oficial de Porto Alegre de 6 de dezembro de 2007,

ONDE SE LÊ: Vitor Hugo Martins Dornelles - Diretor-Geral,

LEIA-SE: Vitor Hugo Martins Dornelles – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Os demais itens da publicação permanecem inalterados.

Porto Alegre, 5 de dezembro de 2007.

VITOR HUGO MARTINS DORNELLES, Presidente.



CONVITE

003.080430.07.4

OBJETO: Projetos elétricos em média e baixa tensão.

A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de Classificação referente à Licitação em epígrafe:

VENCEDORA: Beck de Souza Engenharia Ltda

VALOR da Proposta: R\$ 97.934,25.

A documentação relativa às Propostas está à disposição, para análise, nos autos da referida licitação, nesta Central de Licitações, localizada na Rua Dr. Gastão Rhodes 222, 1º andar, Bairro Santana, nesta Capital.

Porto Alegre, 5 de dezembro de 2007,

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 171/07

PROCESSO 003.080369.07.3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por lote, da licitação em epígrafe:

OBJETO: Módulo de desvio de pressão para cloro gás.

LOTE 1 - FRACASSADO

A íntegra da ata do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.
Porto Alegre, 6 de dezembro de 2007

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INGRID SCHÄFFER LAUTERT, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Porto Alegre, 6 de dezembro de 2007.

OMAR AQUILES CAFRUNE, Diretor da Central de Licitações e Contratos.

PREGÃO ELETRÔNICO 176/07

PROCESSO 003.080405.07.0

JULGAMENTO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por lotes, da licitação em epígrafe:

OBJETO: Máquinas, ferramentas e acessórios, cabos e correntes de ferro e aço.

LOTE 1 – Anexo Brasil Ferramentas Máq. e Equipamentos

LOTE 2 – Cofercan Coml. de Ferros Canoense Ltda

LOTE 3 – Mercantil Máquinas e Equipamentos Ltda

LOTE 4 – DAB Com. de Ferragens Ltda ME

LOTE 5 – Ardrill Com. de Máquinas e Equipamentos Ltda

LOTES 6 E 7 – AS Elétrica Ltda

A íntegra da ata do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 6 de dezembro de 2007

INGRID SCHÄFFER LAUTERT, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



NOTIFICAÇÃO

PROCESSO 001.018741.07.0

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, por seu Diretor-Geral, Sérgio Luiz Duarte Zimmermann, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto Municipal 11.762/97, vem notificar as empresas licitantes, da intenção de anular o Convite 6/001.018741.07.0, por falta de previsão de preços unitários e quantitativos dos serviços no ato convocatório.

A anulação do processo licitatório está prevista no artigo 49 da Lei 8.666/93.

Fica assegurada a apresentação de defesa prévia, no prazo de dois dias úteis, nos termos do artigo 49, § 3.º da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 3 de dezembro de 2007.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS
SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Geral Substituto.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS 3/001.023897.07.4

OBJETO: Execução de canalização de redes de esgoto pluvial na Rua Mutualidade, trecho entre a Rua Banco Inglês e Rua das Flores, no Município de Porto Alegre.

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS informa que SOTRAN ENGENHARIA LTDA., protocolou, tempestivamente, recurso administrativo neste Departamento, referente à fase de habilitação da licitação em epígrafe. Da mesma forma, comunica

que a íntegra do recurso encontra-se a disposição dos interessados na Equipe de Licitações e Contratos do Departamento de Esgotos Pluviais, na Rua Gen. Lima e Silva, 972.

Porto Alegre, 8 de novembro de 2007.

ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA, Diretor.

ABERTURA CONCORRÊNCIA 8/001.029653.07.0

OBJETO: Execução de serviços de dragagem e desassoreamento de arroios do Município de Porto Alegre.

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS informa que o recebimento da documentação e propostas de preços realizar-se-á no dia 9 de janeiro de 2008, às 9h30min, na sala de reuni-

Hoje tem Descida da Borges

Hoje, 7, a partir das 20h, os Antigos Carnavais da Borges têm seqüência com o desfile das escolas de samba Estado Maior da Restinga, Imperatriz Dona Leopoldina e Acadêmicos de Gravataí. A tradicional Descida da Borges seguirá até o início de janeiro (dias 14, 21 e 28 dezembro e 4 de janeiro).

Neste ano, o trecho entre a Rua dos Andradas e o Largo da

prefeitura recebeu um reforço na iluminação. Além disso, banheiros químicos foram colocados à disposição do público. Em sua terceira edição, o evento Antigos Carnavais tem outra novidade: três escolas descem a Borges de Medeiros a cada sexta-feira.

“A comunidade carnavalesca, com seu prestígio em massa nas Descidas da Borges, já deu provas de que este é um evento consolidado”, afirma o coordenador das Manifestações Populares da Secretaria Municipal da Cultura.

Ricardo Giusti / Banco de Imagens - PMPA



Evento continua até o início de janeiro

Definidas vencedoras do concurso de receitas

A Secretaria Municipal de Educação (Smed) promoveu nesta quinta-feira, 6, no Parque Gigante, a premiação do Concurso de Receitas realizado em outubro. Participaram do concurso cozinheiras e auxiliares de cozinha da rede municipal de ensino. As vencedoras foram Sabrina Félix, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dolores Alcaraz Caldas, com a receita torta de moranga, e Nair Padro, da Neuza Goulart Brizola, com a receita salada de lentilha à moda Nair.

O prêmio para cada vencedora foi uma bateadeira plane-

tária. Segundo a coordenadora do setor de Nutrição da Smed, o concurso é importante para valorização dos profissionais que fazem a alimentação escolar do município ser destaque nacional. “Esses cozinheiros e auxiliares de cozinha são o braço direito do técnico em nutrição. Usam criatividade para oferecer novas refeições aos alunos.”

A iniciativa foi restrita a servidores públicos ou terceirizados que atuam há no mínimo seis meses no município. Os candidatos tiveram que apresentar receitas com os

gêneros servidos na alimentação escolar. Duas categorias fizeram parte do concurso: pratos com carnes e guarnição e saladas. Outra edição do concurso está sendo organizada para 2008, abrangendo doces e lanches especiais.

Ricardo Giusti / Banco de Imagens - PMPA



Próxima edição do concurso acontece em 2008

Orla do Guaíba recebe novos quiosques

Amanhã, 8, às 10h, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) entrega 19 novos quiosques que serão utilizados pelos comerciantes da orla. O ato acontece no estacionamento da Usina do Gasômetro.

As tendas, em alto padrão, são de montagem rápida, semi-automática, com proteção contra o vento e contam com cinco recantos de fitness, com bancos para descanso e equipamentos de ginástica, produzidos com eucalipto

autoclavado (esterilizado) e madeira de lei.

O projeto foi viabilizado pela empresa Gatorade e teve o gerenciamento da agência de marketing esportivo Mercadotesporte. Desde o final do ano passado têm sido realizadas reuniões com ambulantes e representantes da Smam e da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic), com o objetivo de encontrar o formato ideal dos quiosques.

CÂMARA MUNICIPAL

Ibape sugere mudança em projeto de lei

Em reunião na Câmara Municipal, integrantes do Instituto de Perícias e Engenharias de Avaliações do Rio Grande do Sul (Ibape) entregaram documento apontando discordâncias da classe à projeto de lei em tramitação na Casa. A proposta determina que a reavaliação de imóveis somente poderá ser feita por corretores.

Para o presidente do Ibape, Melvis Barrios Junior, o projeto é inconstitucional. “Temos o amparo de lei federal, onde consta que a designação para reavaliação de imóveis pode ser feita por profissionais de engenharia e arquitetura”. O engenheiro propôs modificação no texto do projeto sendo substituído o termo *corretores* para *profissional habilitado*.

Grupo Aquarelarte

A exposição Portas de PoA, do Grupo Aquarelarte, teve a visitação prorrogada até 21 de dezembro no saguão do Salão Adel Carvalho da Câmara Municipal. A mostra reúne 24 aquarelas que retratam portas de prédios antigos da Capital em estilos como *art nouveau*, colonial português e eclético. Entre eles, estão o Paço Municipal, o Museu de Arte do Rio Grande do Sul, a Casa Godoy e o Viaduto Otávio Rocha.

A mostra pode ser visitada das 9 às 18 horas, de segunda a quinta-feira, e das 9 às 16 horas, na sexta-feira (até 15 horas no último dia). Informações na Assessoria de Relações Institucionais da Câmara (Avenida Loureiro da Silva, 255), telefone (51) 3220-4392.

Divulgação CMPA



Trabalhos mostram portas da cidade

Proposta alterações no comércio de jornais

Começou a ser avaliado pelo plenário da Câmara Municipal projeto que altera lei do comércio de jornais e revistas nas vias públicas e outros logradouros da Capital. A intenção da proposta é ampliar o rol de produtos com comercialização permitida nas bancas, nos estandes e nas grades metálicas, permitindo a veiculação de publicidade nas bancas e nos estandes.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara.